



BROCHIER - RS

Lei nº563/1999

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 15 de março de 1999

LEI Nº 563, DE 15 DE MARÇO DE 1999.

Revoga a Lei nº 267/94 que isenta do pagamento do ISSQN as empresas contratadas pelo Estado para realização de obras no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Revogada a Lei nº 267, de 13 de janeiro de 1994, que isenta do pagamento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, as empresas contratadas pelo Estado para realização de obras hidráulicas ou de construção civil e os respectivos serviços de engenharia e consultoria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 15 DE MARÇO DE 1999.

ASS.: LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal

Alberto Luís Büttendender

Secr. Mun. da Adm. e Fazenda